

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO PARA 008/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL

Referente aos questionamentos feitos a esta Comissão pela Empresa VIVO, passamos a ESCLARECER:

- a) O prazo inicial do contrato será de 12 meses prorrogáveis por mais 48, sendo que a minuta do contrato deverá ser alterada para se adequar a estes prazos.
- b) Tendo em vista que o item 17, VI (Da Prestação dos Serviços) do anexo I pode vir a gerar um desequilíbrio financeiro no contrato, ferindo o princípio da razoabilidade, o mesmo será desconsiderado para os casos de furto, roubo ou mau uso. Devendo haver a troca tão somente nos casos dos defeitos cobertos pela garantia.
- c) Em relação ao item 3, V (Do Atendimento), o mesmo refere-se aos problemas decorrentes das linhas telefônicas ou dados de internet, e não dos aparelhos.
- d) O item “b”, 13, VII (Obrigações da Licitante Vencedora), prevê que o pacote mínimo de internet a ser contratado será de 20 GB, sendo que se o mesmo for consumido em sua totalidade antes da renovação mensal deverá ser garantido dados suficientes para o envio e recebimento de mensagens de texto via qualquer aplicativo de mensagens, sem custos por isso.
- e) O pregão terá 10 minutos garantidos para lances e após este tempo será aberto o tempo randômico de até 30 minutos.
- f) Os prazos previstos para entrega de documentos poderá ser relativizado tendo em vista as implicações da pandemia, regendo-se sempre pelo princípio da razoabilidade.
- g) A previsão, assim como o cálculo para formação do preço médio, é para a troca anual (12 meses) dos aparelhos.

Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Att
Comissão de Licitação